

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE AGRONOMIA
CURSO DE AGRONOMIA
AGR99006 - DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Alexandra Candor da Silva Ferreira

00296935

“As Câmaras Setoriais e Temáticas como instrumentos de Políticas Públicas para o agronegócio do Rio Grande do Sul”

PORTO ALEGRE, novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE AGRONOMIA
CURSO DE AGRONOMIA

“As Câmaras Setoriais e Temáticas como instrumentos de Políticas Públicas para o agronegócio do Rio Grande do Sul”

Alexandra Candor da Silva Ferreira
00296935

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do Grau de Engenheiro Agrônomo, Faculdade de Agronomia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Supervisor do Estágio: Eng^o. Agrônomo Paulo Lipp João

Orientador Acadêmico do Estágio: Prof. Sérgio Francisco Schwarz

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Alexandre de Mello Kessler - Depto. de Zootecnia - Coordenador

Prof. Clésio Gianello - Depto. de Solos

Prof. Gilmar Arduino Bettio Marodin – Depto. De Horticultura e Silvicultura

Prof. José Antônio Martinelli - Depto. de Fitossanidade

Prof.^a Lúcia Brandão Franke - Depto. de Plantas Forrageiras

Prof.^a Renata Pereira da Cruz - Depto. de Plantas de Lavoura

PORTO ALEGRE, novembro de 2024.

RESUMO

O estágio curricular foi realizado na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI-RS), no setor das Câmaras Setoriais e Temáticas, no Departamento de Governanças dos Sistemas Produtivos. Teve início em 25 de maio de 2023 e terminou em 23 de novembro de 2024. As principais atividades incluíram o acompanhamento dos trabalhos conduzidos nas Câmaras Setoriais e Temáticas, prestando apoio aos coordenadores das câmaras, incluindo a organização de reuniões, elaboração de atas e demais encaminhamentos, além de oferecer suporte à coordenação dos programas Pró-Oliva e Pró-Pecã, atendendo produtores rurais e realizando outras atividades técnicas. O objetivo central deste trabalho consiste em analisar as Câmaras Setoriais e Temáticas como instrumentos de políticas públicas voltadas para as cadeias produtivas, com ênfase na Câmara Setorial das Oliveiras e Câmara Setorial da Noz-Pecã.

LISTA DE TABELAS

	Página
1. Câmaras Setoriais e Temáticas (SEAPI/RS)	11
2. Precipitações em setembro, outubro e novembro de 2023 em quatro municípios do RS	21

LISTA DE FIGURAS

	Página
1. Evolução da área plantada dos olivais no RS	20
2. Evolução da produção de azeites no RS	21
3. Lançamento da Radiografia da Agropecuária Gaúcha 2024	24

SUMÁRIO

	Página
1. INTRODUÇÃO	8
2. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO	9
2.1 Departamento de Governança dos Sistemas Produtivos (DGSP).....	9
2.2 Câmaras Setoriais e Temáticas.....	10
2.3 Câmara Setorial das Oliveiras.....	12
2.4 Câmara Setorial da Noz-Pecã.....	12
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
3.1 Economia e agronegócio do Rio Grande do Sul.....	14
3.2 Câmaras Setoriais e Temáticas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).....	14
3.3 Importância das Políticas Públicas para o agronegócio do Estado.....	15
3.4 Olivicultura no Rio Grande do Sul.....	15
3.5 Pecanicultura no Rio Grande do Sul.....	17
4. ATIVIDADES REALIZADAS	19
4.1 Apoio nas reuniões das Câmaras Setoriais das Oliveiras e da Noz-Pecã.....	19
4.2 Atualização no levantamento de dados da Olivicultura do RS.....	19
4.2.1 Área plantada estimada.....	20
4.2.2 Dados climáticos.....	20
4.2.3 Levantamento da produção de azeite da safra 2023/24.....	21
4.2.4 Levantamento de marcas gaúchas de azeite.....	22
4.2.5 Levantamento da situação atual dos lagares.....	22
4.3 Acompanhamento nas reuniões do Grupo Técnico – Pesquisa e Extensão em Olivicultura.....	22
4.4 Acompanhamento no desenvolvimento do Diagnóstico da Pecanicultura.....	22

4.5	Assessoramento na realização da Radiografia da Agropecuária Gaúcha 2024.....	23
4.6	Outras atividades.....	24
5.	DISCUSSÃO	26
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
	ANEXOS	33

1. INTRODUÇÃO

As Câmaras Setoriais e Temáticas (CSTs), coordenadas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), configuram-se como importantes instrumentos de políticas públicas no setor agropecuário gaúcho. Esses espaços de diálogo são fundamentais para identificar as necessidades do setor, propor melhorias e implementar ações que visem o desenvolvimento sustentável do agronegócio.

Ao conectar o setor público e privado, as Câmaras Setoriais e Temáticas promovem uma governança participativa, possibilitando que os membros envolvidos nas cadeias produtivas participem ativamente na formulação de políticas públicas.

O presente trabalho tem como objetivo analisar a importância das Câmaras Setoriais e Temáticas como mecanismos de políticas públicas no agronegócio do Estado. Serão explorados os impactos dessas câmaras que envolvem identificar desafios e oportunidades nas cadeias produtivas, realizar estudos para apoiar decisões estratégicas, coordenar ações setoriais, fortalecer relações entre as cadeias produtivas, além de promover programas estaduais como o Pró-Oliva e Pró- Pecã.

O estágio curricular foi realizado na SEAPI-RS, nas Câmaras Setoriais e Temáticas, com lotação informal no Departamento de Governanças dos Sistemas Produtivos, e iniciado em 25 de maio de 2023 com término no dia 23 de novembro de 2024. Através deste trabalho busca-se demonstrar como esses instrumentos de governança colaborativa têm sido positivos na promoção do desenvolvimento do agronegócio, fortalecendo a competitividade e a sustentabilidade das cadeias produtivas no Estado.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO (SEAPI)

Através do Decreto Estadual 5.970, de 26 junho de 1935, o governador José Antônio Flores da Cunha criou a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado, atual Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI). A SEAPI fica localizada em Porto Alegre – RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1384, no bairro Menino Deus.

Trata-se de uma secretaria do poder executivo do estado do Rio Grande do Sul que mantém interação com os produtores, abrangendo tanto a agropecuária comercial quanto a familiar. Sendo uma instituição governamental pode passar por mudanças a cada nova administração. As atribuições de cada secretaria do estado são estabelecidas por leis específicas. Atualmente, a legislação em vigor é a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, que define como responsabilidades da SEAPI: Defesa Agropecuária, Eventos Agrícolas, Mercado e Competitividade, Certificação e Rastreabilidade, Inovação Tecnológica, Serviços de Meteorologia, Comercialização, Planejamento de Safras, Irrigação, Pesquisa Agropecuária, Intervenções Estruturais, Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento Agrícola, Recursos Hídricos, Armazenamento, Inovação Sustentável, Infraestrutura Rural, Conservação de Estradas, Gestão de Fundos, Conselhos e Câmaras Setoriais.

Atualmente, a secretaria da agricultura dispõe de sete departamentos: Administrativo (DA), Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA), Defesa Sanitária Vegetal (DDV), Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária (DDPA), Finanças e Execução Orçamentária (Dofin), Governança dos Sistemas Produtivos (DGSP) e Infraestrutura e Usos Múltiplos da Água (Dinfra). Também é responsável pelo Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, localizado em Esteio, sede da Expointer (Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários), uma das maiores feiras da América Latina.

Além disso, mantém vínculo com instituições como o Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS), esta última como contratada para ações de assistência técnica.

2.1 Departamento de Governança dos Sistemas Produtivos (DGSP)

O DGSP atua viabilizando a interação com representantes de diversos segmentos da agropecuária, por intermédio das Câmaras Setoriais e Temáticas e, com base em demandas,

diagnósticos e identificação de desafios dos processos produtivos, dá suporte à Secretaria para o desenvolvimento de políticas públicas, programas e estratégias para fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio no Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2024a). O departamento é composto por sete servidores, incluindo engenheiros agrônomos, médicos veterinários, um economista e um auxiliar administrativo.

2.2 Câmaras Setoriais e Temáticas

Por meio do decreto nº 36.138 de 23 de agosto de 1995, instituído pelo Governo do Estado, definiu-se a criação de Câmaras Setoriais e Temáticas (CSTs), conforme o trecho do decreto:

Art. 1º - Fica instituído um Grupo intersecretarial, com a finalidade de definir e coordenar a criação das Câmaras Setoriais do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de acompanhar o funcionamento e o desempenho das ações e programas por elas desenvolvidas.

Em 1995 e 1996, foram criadas as primeiras Câmaras Setoriais por meio de decretos, conforme ilustrado na Tabela 1. Desde então, ao longo das gestões estaduais, várias outras câmaras foram criadas em resposta às demandas específicas de cada setor.

Historicamente, as câmaras sempre estiveram vinculadas ao Gabinete do secretário da agricultura ou a departamentos de políticas públicas. Atualmente, elas estão associadas ao Gabinete, sendo operacionalizadas no DGSP, sob coordenação da SEAPI.

As CSTs, como exemplos de políticas públicas, servem como fóruns de representação e elaboração de propostas de melhorias para as diversas cadeias produtivas do setor agropecuário gaúcho. As Câmaras Setoriais concentram-se nos diferentes setores produtivos, buscando o desenvolvimento dessas cadeias produtivas. As Temáticas, em contrapartida, tratam as questões transversais a estes setores, como Mercosul, Comércio Exterior e Irrigação. Neste contexto do agronegócio, iniciativas de políticas públicas, como as CSTs, são essenciais para promover a competitividade, a sustentabilidade e a inovação do agronegócio.

Para a composição das CSTs busca-se englobar todos os segmentos da cadeia produtiva, incluindo produtores, trabalhadores, entidades empresariais, exportadores, consumidores, organizações não governamentais e órgãos públicos relacionados. O processo de criação de uma câmara leva em consideração a demanda do setor, a importância socioeconômica e a presença de entidades representativas de diferentes elos da cadeia produtiva. A criação é formalizada através de decreto estadual ou instrução normativa,

publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), que detalha sua estrutura, bem como suas exigências (RIO GRANDE DO SUL, 2024b).

De acordo com a Instrução Normativa nº 02/2021, cada câmara conta com um coordenador, além de um assessor. O mandato do coordenador tem duração de dois anos, com a possibilidade de recondução para um segundo mandato, mediante deliberação da maioria do plenário. É responsabilidade da coordenação da câmara promover, no mínimo, uma reunião por ano. Além disso, para a coordenação de todas as CSTs é designado um coordenador geral. Atualmente, existem 24 Câmaras Setoriais e duas Temáticas.

Tabela 1 - Câmaras Setoriais e Temáticas (SEAPI/RS).

Câmara Setorial	IN/Decreto de Criação	Decreto Atualizado
CS da Cadeia Produtiva da Uva e do Vinho	nº 36.203/1995	nº 48.971/2012
CS da Cadeia Produtiva de Arroz	nº 36.292/1995	nº 48.983/2012
CS da Cadeia Produtiva da Carne Bovina	nº 36.202/1995	nº 48.980/2012
CS da Cadeia Produtiva de Leite	nº 36.277/1995	nº 48.976/2012
CS da Cadeia Produtiva de Trigo	nº 36.204/1995	nº 48.972/2012
CS da Cadeia Produtiva de Suínos	nº 36.276/1995	nº 48.973/2012
CS da Cadeia Produtiva da Soja	nº 36.448/1996	
CS da Cadeia Produtiva do Fumo	nº 36.714/1996	
CS da Cadeia Produtiva de Milho	nº 36.715/1996	nº 48.975/2012
CS da Cadeia Produtiva de Aves	nº 36.449/1996	nº 48.982/2012
CS da Cadeia Produtiva da Ovinocultura	nº 37.156/1997	nº 48.974/2012
CS da Cadeia Produtiva de Erva Mate	nº 37.191/1997	nº 48.978/2012
CS da Cadeia Produtiva da Horticultura	nº 38.933/1998	
CS da Citricultura	nº 42.768/2003	nº 48.979/2012
CS da Cana de Açúcar	nº 43.885/2005	
CS da Floricultura	nº 44.531/2006	
CS da Apicultura	nº 44.520/2006	nº 48.981/2012
CS das Oliveiras	nº 49.945/2012	
CS das Bebidas Regionais	nº 49.946/2012	
CS da Cadeia Produtiva das Florestas Plantadas	nº 48.977/2012	
CS da Equideocultura	nº 52.729/2015	
Câmara Setorial da Noz-Pecã	nº 53.550/2017	
Câmara Setorial da Cebola	nº 54.130/2018	
CS da Aquicultura	IN 8/2022	
Câmaras Temáticas		
CT do MERCOSUL e Comércio Exterior	nº 54.770/2019	
CT de Irrigação	INº 10/2020	

Fonte: Adaptado de IN 02/2021

O modelo atual de coordenação das CSTs foi baseado nas CSTs do MAPA, a qual deve ser representada, preferencialmente, pelo setor produtivo, em vez de entidades de apoio. Nos tópicos seguintes serão detalhadas as duas principais Câmaras Setoriais no contexto deste trabalho, considerando a maior proximidade do supervisor do estágio com estas câmaras.

2.3 Câmara Setorial das Oliveiras

Em dezembro de 2012, por meio do decreto nº 49.945, foi criada a Câmara Setorial das Oliveiras, reunindo representantes dos governos estadual e federal, órgãos de pesquisa e extensão e instituições privadas. A câmara tem por objetivo desenvolver atividades que fomentem a integração do setor, como reuniões regulares e simpósios técnicos para abordar questões importantes da olivicultura do RS.

Esta câmara também foi responsável pela criação do Programa Estadual de Olivicultura (Pró-Oliva), em 2015, para organizar ações e promover a colaboração entre entidades relacionadas ao setor, incentivar a ampliação de área e a produção de azeite e consolidar a cultura da oliveira no RS.

Dentre as iniciativas promovidas, destaca-se: o Salão do Azeite Gaúcho, que divulga as marcas do estado em eventos agropecuários; a Feira do Azeite, que ocorre nos primeiros e terceiros sábados de cada mês no pátio da Secretaria, oferecendo aos consumidores produtos locais; e o Cadastro Olivícola de 2017 e de 2022, realizado em parceria com o DDP/SEAPI e a EMATER/RS com o intuito de mapear o cultivo de oliveiras no Estado. Outro evento promovido pelo Pró-Oliva/SEAPI, em colaboração com a Embrapa, Emater e as universidades UNIPAMPA, UFPEL, UFRGS e UFSM, é o Encontro Estadual de Olivicultura. Realizado desde 2015, o evento tem como objetivo o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos técnicos na área de olivicultura.

Outra contribuição dos membros da Câmara Setorial das Oliveiras foi na fundação do Instituto Brasileiro da Olivicultura (IBRAOLIVA), instituído em 2017, tornando-se uma entidade essencial para a organização dos produtores.

2.4 Câmara Setorial da Noz-Pecã

Estabelecida em maio de 2017, por meio do decreto nº 53.550, a Câmara Setorial da Noz-Pecã, assim como a Câmara Setorial das Oliveiras descrita anteriormente, visa promover

atividades de união do setor, como reuniões regulares e simpósios técnicos, abordando questões relevantes para a cultura. Simultaneamente à sua criação e sob sua gestão, foi lançado o Programa Estadual da Pecanicultura (Pró-Pecã).

O Pró-Pecã tem como objetivo estabelecer uma rede de integração e cooperação entre órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal, produtores e a iniciativa privada, todos envolvidos na pecanicultura.

Demonstrando a importância desta câmara foi estabelecido em 2018, com o apoio de seus integrantes, o Instituto Brasileiro de Pecanicultura (IBPecan), o qual figura atualmente como uma importante instituição para o setor.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Economia e agronegócio do Rio Grande do Sul

A economia do Rio Grande do Sul é caracterizada por sua diversidade, com ênfase na agricultura, pecuária e indústria. No setor agrícola o estado se destaca como um dos principais produtores de grãos, como arroz, trigo, milho e soja (IBGE, 2024).

De acordo com o Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (Agrostat), em 2023 o Rio Grande do Sul alcançou exportações de US\$ 15,8 bilhões. Os principais produtos exportados incluem soja, carnes, fumo, cereais e produtos florestais. Em contrapartida, o estado importou US\$ 994,6 milhões, com destaque para cereais, lácteos, produtos florestais, frutas e hortaliças. O agronegócio representou 76,4% das exportações totais, enquanto as importações, no mesmo ano, corresponderam a 26,1% (RIO GRANDE DO SUL, 2024c).

3.2 Câmaras Setoriais e Temáticas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

As Câmaras Setoriais e Temáticas foram instituídas pelo Mapa como espaços de diálogo. Elas têm a finalidade de detectar oportunidades de crescimento nas cadeias produtivas e estabelecer prioridades que atendam ao agronegócio brasileiro, além de facilitar sua interação com os mercados interno e externo. Essa conexão entre o governo e o setor privado cria um mecanismo democrático e transparente, permitindo que a sociedade participe ativamente da formulação de políticas públicas (Vilela, 2006).

As Câmaras Setoriais representam as diferentes cadeias produtivas e as Câmaras Temáticas são focadas em serviços e áreas de conhecimento pertinentes, compostas por representantes de entidades nacionais, incluindo produtores, trabalhadores, consumidores, empresários, autoridades do setor privado, órgãos públicos, técnicos do governo e instituições financeiras. Essas câmaras, como parte da estrutura de apoio ao Conselho do Agronegócio, desempenham um papel fundamental ao fornecer análises e informações que ajudam a identificar as prioridades de ação do governo. Elas colaboram na definição de políticas, como a fixação de preços mínimos e a elaboração de planos de safra. Além disso, funcionam como um espaço neutro para resolver conflitos e facilitar negociações, tanto internas quanto

externas, sobre questões que promovem o desenvolvimento, agregação de valor e aumento da competitividade nos diversos setores do agronegócio brasileiro (Vilela, 2006).

Atualmente, em nível nacional, existem 30 Câmaras Setoriais que abrangem uma ampla variedade de setores, além de oito Câmaras Temáticas (BRASIL, 2024).

3.3 Importância das Políticas Públicas para o agronegócio do Estado

As CSTs da SEAPI, assim como as CSTs do MAPA, também visam conectar os diferentes elos do agronegócio, de forma clara e objetiva, permitindo que a sociedade se engaje na construção de políticas públicas (RIO GRANDE DO SUL, 2024b).

As câmaras, como ferramentas de políticas públicas, facilitam a comunicação com a sociedade, promovendo o diálogo e organizando demandas. Isso aumenta a visibilidade e efetividade das políticas, valorizando o agronegócio e seus diversos componentes diante da sociedade, demonstrando a relevância destas organizações para os diversos setores produtivos (Vilela, 2006).

Como exemplos de políticas públicas em desenvolvimento no Estado ligados ao agronegócio pode-se citar: Programa AGREGAR-RS Carnes, Supera Estiagem, Pró-Milho e especialmente, os programas estaduais Pró-Oliva e Pró-Pecã, impulsionados pelas Câmaras Setoriais já descritas (RIO GRANDE DO SUL, 2024b).

3.4 Olivicultura no Rio Grande do Sul

Registros indicam que os olivais estavam presentes no Rio Grande do Sul desde o início dos anos 1800. O botânico francês Auguste de Saint-Hilaire visitou o Estado e, descreveu em sua passagem em julho de 1820:

[...] as oliveiras dão muito bem nos arredores de Porto Alegre e, ali, pude comer deliciosas azeitonas; contudo, não passam de objeto de curiosidade; mas quando a população aumentar e o número de propriedades tornar-se maior, a cultura da oliveira poderá vir a ser para esta região uma nova fonte de renda. A falta de braços impede atualmente que os brasileiros aproveitem todos os recursos que o país oferece, mas será bom que os conheçam, para que possam aproveitá-los no momento oportuno (Saint-Hilaire, 2019, p.77).

A primeira ação oficial de incentivo ao estabelecimento da cultura no RS ocorreu em 1939 quando a Secretaria Estadual de Agricultura importou pequenas coleções da Argentina

para estudo nas estações de Domingos Petrolini, Caxias do Sul e Garibaldi (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

Em 1947 o governo do Estado sancionou a Lei nº 59, idealizada pelo Deputado Celeste Gobbato¹, que estabeleceu a Comissão de Estudo e Fomento do Cultivo da Oliveira e da Industrialização das Azeitonas. Essa lei oferecia incentivos fiscais e prêmios por hectare plantado aos agricultores que contribuíssem para o plantio dos primeiros 1.000 hectares (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

No ano seguinte, foi criado o Serviço Oleícola na Secretaria da Agricultura. Durante as décadas de 1950 e 1960 esse serviço de fomento à produção de mudas resultou na distribuição de 300 mil mudas em várias regiões do Estado. No entanto, poucos olivais conseguiram se manter e pouco restou daquela época (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

A partir dos anos 2000, a Emater e a Embrapa passaram a treinar extensionistas e pesquisadores. Em resposta às incertezas na produção e aos pedidos dos agricultores de Caçapava do Sul, a Secretaria da Agricultura criou, em 2008, o “Grupo Técnico – Pesquisa e Extensão em Olivicultura”. Esse grupo, formado por pesquisadores e extensionistas, tinha como objetivo desenvolver, avaliar e oferecer orientações aos produtores. As primeiras recomendações técnicas foram apresentadas em agosto de 2009 (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

O ano de 2010 ficou marcado pelo início dos primeiros resultados em alguns pomares, despertando interesse entre os produtores e impulsionando a expansão das áreas cultivadas. Dois anos mais tarde foi realizada a 1ª Abertura Oficial da Colheita da Oliva e criada a Câmara Setorial das Oliveiras, como política pública diretamente endereçada ao setor em ascensão. Diante do crescente interesse e da expansão das atividades de produção, principalmente na Metade Sul, o Governo do Estado lançou, em 2015, o Programa Pró-Oliva (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

A partir desse momento, com o apoio da câmara setorial, a olivicultura do estado passou por vários avanços. Entre eles destaca-se a criação do IBRAOLIVA e a implementação da Lei 15.309, de 29 de agosto de 2019, que estabeleceu a Rota das Oliveiras, visando fomentar o olivoturismo e valorizar a cultura e os produtos da oliveira na região. Também foi credenciado o Laboratório de Análises de Azeites da Embrapa Clima Temperado, que realiza ensaios em amostras dos programas e controles oficiais do Mapa, atendendo às necessidades dos produtores. Além disso, desde 2015 ocorre o Encontro Estadual de Olivicultura,

¹. Celeste Gobbato também atuou como professor de Viticultura no corpo docente da Faculdade de Agronomia da UFRGS de 1944 a 1947 (Monteiro, 2011).

promovido pelo Pró-Oliva, SEAPI, Embrapa, Emater e algumas universidades, incluindo a UFRGS, com o intuito de promover o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos técnicos na área (RIO GRANDE DO SUL, 2024d).

Atualmente o Rio Grande do Sul se destaca como o maior produtor de azeite de oliva do Brasil, possuindo a maior área cultivada, seguido por Minas Gerais e São Paulo (IBGE, 2024).

3.5 Pecanicultura no Rio Grande do Sul

A noqueira-pecã foi introduzida no Brasil em 1870 por imigrantes norte-americanos. No entanto, somente entre as décadas de 60 e 70 a cultura começou a ser explorada comercialmente, estendendo-se desde Minas Gerais até o Rio Grande do Sul (Raseira, 1990). Essa expansão deve-se, em grande parte, à boa adaptação da planta às condições de clima temperado e subtropical de altitude, que proporcionam o regime de frio necessário ao seu desenvolvimento (Martins *et al.*, 2018).

Em 1943, Armínio Miotto, então prefeito de Anta Gorda, fez a introdução das primeiras mudas de noqueiras-pecã na região da Serra do Rio Grande do Sul. Essas mudas eram de um viveirista de São Paulo. Com a adaptação bem-sucedida das plantas, ele iniciou a produção e a comercialização de mudas em diversas regiões do Sul do Brasil (Fronza; Hamann, 2016).

A partir de 2005, a combinação de um mercado promissor e o crescente interesse por nozes resultou em uma demanda intensa pelo fruto. Isso levou ao aumento do cultivo e da comercialização da noqueira-pecã. Vários empreendimentos, variando de pequenos a grandes, surgiram para revitalizar pomares esquecidos e estabelecer novos (Martins *et al.*, 2018).

Em 2017, instituições como Embrapa Clima Temperado, UFSM, UFRGS, UFPel e Emater/RS, junto a produtores, viveiristas, agroindústrias e empresas do setor de equipamentos, se mobilizaram com o governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura. Essa articulação levou à criação do Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecanicultura (Pró-Pecã) e à instituição da Câmara Setorial da Noz-pecã como meio de política pública visando o estabelecimento de panoramas e discussões entre os diferentes membros envolvidos na cadeia (RIO GRANDE DO SUL, 2024e).

No ano seguinte, foi estabelecido o IBPecan, formado por produtores de noqueira-pecã do Sul do Brasil. A organização, apoiada pela câmara setorial, tem como finalidade orientar e

estimular a produção, comercialização e distribuição da noz-pecã, por meio de eventos, cursos e parcerias com instituições públicas e privadas (IBPecan, 2024).

A pecanicultura gaúcha é predominantemente concentrada na região da Depressão Central e no Vale do Taquari, com os municípios de Anta Gorda e Cachoeira do Sul liderando a produção e industrialização da noz-pecã no Brasil (João, 2023). Atualmente a área cultivada com noqueira-pecã no estado é de 7.120 hectares, distribuídos em 281 municípios, com uma produção de 3,2 mil toneladas em 2023 (RIO GRANDE DO SUL, 2024e).

4. ATIVIDADES REALIZADAS

Neste capítulo serão descritas as principais atividades desenvolvidas durante o estágio no Departamento de Governança dos Sistemas Produtivos da SEAPI. As atividades realizadas não se limitaram apenas às funções da Câmara Setorial das Oliveiras e da Câmara Setorial da Noz-Pecã, mas contribuíram para assuntos gerais das demais câmaras e do departamento.

4.1 Apoio nas reuniões das Câmaras Setoriais das Oliveiras e da Noz-Pecã

Ambas as câmaras setoriais têm como função a realização de reuniões híbridas, conduzidas pelo coordenador técnico, que contam com a participação de produtores convidados e especialistas capazes de contribuir para a cadeia produtiva. O propósito dessas reuniões é discutir questões e demandas da cultura, apresentando novas alternativas e informações úteis para o setor. Os temas a serem discutidos são definidos em uma pauta que é enviada previamente por e-mail aos membros e convidados, informando o local e a hora do encontro.

As atividades realizadas para apoiar essas reuniões incluíram a elaboração de apresentações utilizadas nos encontros, a coleta de informações relevantes para o setor e a redação das atas das reuniões, que eram revisadas e aprovadas pelo coordenador da Câmara antes de serem arquivadas como documentos oficiais.

4.2 Atualização no levantamento de dados da Olivicultura do RS

Faz parte da gestão do Pró-Oliva a atualização constante do panorama da olivicultura no estado. Para isso são coletados dados sobre a área plantada estimada, informações climáticas que possam impactar a safra, a produção de azeite, a situação dos lagares e o número de marcas gaúchas. Nas próximas seções serão descritos alguns destes dados, os quais foram apurados durante a realização do estágio. Esses dados foram obtidos por meio de pesquisas, reuniões e diálogos com membros do setor produtivo, garantindo uma visão abrangente e atualizada da situação.

4.2.1 Área plantada estimada

Conforme mostrado na Figura 1, o crescimento da olivicultura teve um aumento expressivo, fazendo do Rio Grande do Sul o Estado com a maior área plantada de oliveiras do Brasil. Atualmente a área plantada é estimada em 6.200 hectares, dos quais cerca de 5.000 hectares estão em idade produtiva (quatro anos ou mais). Há 325 olivicultores distribuídos por 110 municípios gaúchos.

As maiores áreas plantadas estão em: Encruzilhada do Sul, Pinheiro Machado, Canguçu, Caçapava do Sul, São Sepé, Cachoeira do Sul, Santana do Livramento, Bagé, São Gabriel, Viamão e Sentinela do Sul.

Figura 1- Evolução da área plantada dos olivais no RS.



Fonte: EMATER/RS, SEAPI/RS, 2024

4.2.2 Dados climáticos

Em relação às condições climáticas nas regiões de produção, foram coletados dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) relativa às precipitações de setembro a novembro de 2023 em quatro municípios: Bagé, Caçapava do Sul, Canguçu e Porto Alegre.

Normalmente em outubro as oliveiras atingem sua plena floração e polinização. No entanto, as condições meteorológicas dos invernos podem provocar variações de até 30 dias entre os anos. No sul do estado, onde se encontram as maiores áreas de cultivo de oliveiras, como na Serra do Sudeste e na Campanha, o desenvolvimento floral ocorre de maneira mais

tardia, devido ao maior número de horas de frio. Por outro lado, nas mesorregiões Metropolitana de Porto Alegre e Depressão Central, a floração plena pode iniciar já em setembro (João; Ferreira, 2023).

Em 2023 todos os municípios apresentaram um elevado volume de chuvas, principalmente em setembro e novembro (Tabela 2), com ventos fortes durante a floração. Além disso, foi observada dormência reduzida que ocorre quando a planta não recebe a quantidade suficiente de frio, resultando na antecipação das brotações.

Tabela 2 - Precipitações em setembro, outubro e novembro de 2023 em quatro municípios do RS.

Bagé			Caçapava do Sul			Canguçu			Porto Alegre		
Set	Out	Nov	Set	Out	Nov	Set	Out	Nov	Set	Out	Nov
mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm	mm
392	63	290	681	91	254	502	70	181	395	110	343

Fonte: INMET, 2023

4.2.3 Levantamento da produção de azeite da safra 2023/24

O levantamento da safra é realizado com base nas informações fornecidas pelos lagares. A produção de azeite em 2023 foi de 193,1 mil litros. Segundo levantamento da Secretaria da Agricultura, isso representa uma queda de 67% em relação à safra anterior de 580,2 mil litros. A queda foi causada principalmente pelo ciclone que atingiu a região em setembro, com volumes de chuva excepcionalmente elevados. Abaixo, na Figura 2, é possível observar a evolução da produção de azeite gaúcho ao longo dos anos.

Figura 2 - Evolução da produção de azeites no RS.



Fonte: SEAPI/RS, 2024

4.2.4 Levantamento de marcas gaúchas de azeite

O crescimento de marcas tem sido exponencial, com mais de 100 marcas registradas, a maior parte delas associada ao IBRAOLIVA. Essas marcas estão distribuídas em 42 municípios, com destaque para Bagé, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Encruzilhada do Sul e Santana do Livramento.

4.2.5 Levantamento da situação atual dos lagares

Os lagares de azeite de oliva são instalações onde as azeitonas são processadas para a produção de azeite. No estado existem 25 lagares instalados. Na safra 2023/24 quatro lagares ficaram sem processar devido à falta de frutos.

Os lagares estão localizados em: Bagé, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Candelária, Candiota, Dom Feliciano, Encruzilhada do Sul, Formigueiro, Gramado, Ipê, Pinheiro Machado, Restinga Seca, São Borja, Santana do Livramento, Triunfo e Viamão.

4.3 Acompanhamento nas reuniões do Grupo Técnico – Pesquisa e Extensão em Olivicultura

Criado em 2008, a partir do pedido de produtores de Caçapava do Sul, o grupo é composto por engenheiros agrônomos voluntários dedicados à olivicultura, atuando em pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

O principal objetivo do grupo é promover a troca de experiências e informações sobre manejo, levantamentos de produção e identificação de desafios na olivicultura. Dessa forma busca-se fornecer orientações técnicas mais adequadas aos produtores e aprimorar a qualidade das azeitonas e azeites produzidos no Rio Grande do Sul. No decorrer do estágio, o grupo técnico foi reativado com reuniões em agosto e setembro de 2024, sendo possível realizar o acompanhamento, além de redigir as atas das reuniões do grupo.

4.4 Acompanhamento no desenvolvimento do Diagnóstico da Pecanicultura

Outra atividade realizada durante o estágio foi o acompanhamento das etapas de elaboração do Diagnóstico da Pecanicultura. Esse processo envolveu a Câmara Setorial de

Noz-Pecã, DDPA/SEAPI, Emater/RS e a Embrapa. O objetivo do diagnóstico é compreender o cenário da cultura no estado, por meio do levantamento de dados sobre pomares, geolocalização, caracterização das famílias e propriedades, sistemas de cultivo, colheita, pós-colheita e comercialização, além de identificar dificuldades e perspectivas.

Inicialmente buscou-se entender as demandas de cada elo da cadeia produtiva, por meio de reuniões com todos os membros da câmara. A etapa seguinte envolveu exclusivamente os membros do grupo técnico, que se reuniram em encontros realizados tanto na SEAPI quanto no escritório central da EMATER/RS. Durante essas reuniões, as principais pautas discutidas pelo grupo foram o método de aplicação do diagnóstico aos produtores, o aprimoramento das demandas apresentadas pelos integrantes da câmara setorial e o desenvolvimento das questões formuladas.

Para a coleta de dados, foi escolhida a abordagem amostral, considerando a alta concentração de pecanicultores em poucos municípios. O questionário foi aplicado presencialmente a 310 produtores, com o apoio dos técnicos da Emater. O diagnóstico está em sua fase final de elaboração e os resultados serão divulgados por meio de uma Circular Técnica que poderá ser acessada na seção de publicações do DDPA/SEAPI.

Ao longo de todas as etapas de elaboração, além do acompanhamento, foi redigido as atas de todos os encontros para garantir os encaminhamentos necessários.

4.5 Assessoramento na realização da Radiografia da Agropecuária Gaúcha 2024

Coordenada pela equipe do DGSP, a Radiografia da Agropecuária Gaúcha é uma pesquisa que reúne informações de diferentes instituições para elaborar um panorama das principais culturas do Rio Grande do Sul. O estudo abrange os principais segmentos agrícolas, fornecendo detalhes sobre a área colhida, produção, receita agropecuária, número de produtores, valores de exportação, principais destinos, participação na produção nacional e nas exportações do agronegócio gaúcho, além de destacar o número de municípios produtores e sua escala.

O processo de elaboração teve início em abril com término em agosto. Os dados sobre o agronegócio foram coletados em diversas fontes, principalmente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no entanto, a radiografia também reúne informações da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e dos Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), do Instituto

Rio Grandense do Arroz (Irga), da Emater-RS/Ascar, da Central de Abastecimento do Rio Grande do Sul (Ceasa), da Secretaria da Agricultura, além de outras instituições, associações e publicações.

A edição de 2024 apresentou informações sobre 65 culturas, que incluem grãos, frutas, hortaliças e outras espécies. Além disso foram apresentadas dez atividades relacionadas à pecuária e criação de animais, como apicultura, avicultura e piscicultura, abrangendo também bovinos de corte e de leite, suínos, equinos, caprinos, bubalinos e ovinos. A publicação ainda fornece dados sobre irrigação, armazenamento de grãos, importações e exportações. O lançamento ocorre anualmente durante as edições da Expointer (Figura 3).

Embora essa atividade não esteja diretamente relacionada às CSTs, muitos dados coletados servem como direcionadores de políticas públicas e estratégias de fortalecimento dos setores, através de pautas de discussão nas reuniões das Câmaras Setoriais.

Figura 3 - Lançamento da Radiografia da Agropecuária Gaúcha 2024.



Fonte: Autoria própria.

4.6 Outras atividades

A SEAPI faz parte dos membros do plenário de algumas das Câmaras Setoriais do MAPA. Durante o estágio foi possível participar como ouvinte de algumas reuniões das Câmaras Setoriais da Cadeia Produtiva de Hortaliças e da Cadeia Produtiva da Fruticultura, onde foram discutidos temas essenciais para o setor.

Também foi possível participar das reuniões de REAGRO-RS, organizadas pelo IBGE. Nessas reuniões são apresentadas estimativas de área, produção e rendimento médio da safra, abordando tanto as culturas de verão quanto as de inverno.

5. DISCUSSÃO

As Câmaras Setoriais e Temáticas desempenham um papel fundamental no fortalecimento da agricultura gaúcha, especialmente no que diz respeito à inovação e à formulação de políticas públicas que atendem às necessidades dos produtores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a competitividade do setor.

Como exemplo desse impacto destaca-se a aprovação dos requisitos sanitários e de quarentena para a exportação da noz-pecã brasileira à China, formalizada através de um protocolo entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Administração-Geral das Alfândegas da China. Esse avanço, resultado de cinco anos de negociações lideradas pela Câmara Setorial da Noz-Pecã e o Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecanicultura – Pró-Pecã, ilustra como a articulação entre diversas instituições pode gerar oportunidades significativas para o setor produtivo.

Durante as reuniões da câmara setorial outro desafio frequentemente abordado é a questão da disponibilidade de produtos registrados junto ao Ministério da Agricultura para tratamentos fitossanitários de algumas culturas. As oliveiras e a noqueira-pecã estão classificadas como Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente (CSFI). Essas culturas, também conhecidas como *Minor Crops*, são menos cultivadas ou comercializadas e, portanto, carecem de produtos registrados. Esse desafio torna-se importante, pois a quantidade de produtos disponíveis não atende às necessidades dessas culturas. Assim, com a colaboração de pesquisadores e técnicos de campo, busca-se identificar e organizar soluções que abordem os diversos problemas fitossanitários que essas culturas enfrentam, garantindo o suporte necessário para seu desenvolvimento.

Outra conquista importante, fruto de uma demanda da CS Oliveiras junto ao MAPA e com o apoio de olivicultores de outros estados, foi a criação de Normas Técnicas Específicas para a Produção Integrada de Oliveiras. A Instrução Normativa nº 20, de 10 de março de 2020, ressalta a importância de uma governança participativa, demonstrando como a colaboração entre os diversos atores do setor pode resultar em avanços significativos. Essa normativa regulamenta as práticas de cultivo, manejo e produção de oliveiras, além de incentivar boas práticas agrícolas que promovam a sustentabilidade e a qualidade dos produtos (BRASIL, 2020).

Através da contribuição das CSTs, são desenvolvidos trabalhos como o Cadastro Olivícola e o Diagnóstico da Pecanicultura, os quais são importantes para mapear a situação

do setor produtivo. Ações como essas apresentam várias finalidades. Primeiramente, os dados obtidos colaboram para a criação de novas políticas públicas que apoiem os produtores e promovam o crescimento dessas atividades. Além disso, os diagnósticos identificam os desafios nas práticas agrícolas, permitindo que os técnicos direcionem seus esforços para as áreas que precisam de avanços.

As Câmaras Setoriais e os Programas Estaduais são essenciais para estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas; para o cadastramento de viveiristas, garantindo a produção de mudas de cultivares aprovadas pelo Grupo Técnico de Pesquisadores e Extensionistas; bem como qualidade agronômica em aspectos de padrão, genética e sanidade. Além de promover termos de cooperação com os bancos financiadores; viabilizar o acesso a recursos para assistência técnica e extensão rural e promover “Aberturas Oficiais de Colheita”. Também incentivam a criação de Institutos Brasileiros, como o IBPecan e o Ibraoliva, que são fundamentais para o fortalecimento das cadeias produtivas.

Ainda, as CSTs, através de seus grupos técnicos, produzem notas técnicas e recomendações que incentivam a troca de experiências entre agricultores, pesquisadores e extensionistas. Um exemplo disso são as publicações do Grupo Técnico – Pesquisa e Extensão em Olivicultura, que abordam temas como recomendações de calagem e adubação da cultura, estratégias preventivas contra a antracnose nos olivais, e orientações sobre o controle de pragas.

Além de promover o avanço do setor, as ações desempenhadas pelas Câmaras Setoriais são fundamentais em períodos críticos para o agronegócio. Em maio deste ano, após os graves eventos climáticos que afetaram o Estado, grande parte das Câmaras Setoriais se reuniram extraordinariamente, de forma on-line, para discutir os impactos das chuvas e inundações que muito atingiram os produtores rurais, bem como discutir as medidas de apoio a serem implementadas.

Além disso, a experiência adquirida durante o estágio evidencia a importância do engajamento dos coordenadores e dos demais membros para o funcionamento eficaz das atividades das câmaras. Esse envolvimento é fundamental para possibilitar a implementação de ações que promovam o avanço das cadeias produtivas do Rio Grande do Sul.

Em relação à Secretaria da Agricultura, esta desempenha um papel importante na formulação e implementação de políticas públicas para o setor agropecuário. Contudo, tratando-se de uma instituição governamental, um ponto de atenção é que está sujeita a passar por alterações a cada nova administração, o que impacta diretamente suas políticas. Incluindo

alterações nas prioridades e objetivos, que podem favorecer ou desvalorizar o setor produtivo. A interação com as câmaras setoriais também pode ser afetada, já que o apoio da Secretaria é essencial para a representação dos interesses dos produtores.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho destaca a importância das Câmaras Setoriais e Temáticas (CSTs) como instrumentos estratégicos de políticas públicas no setor agropecuário gaúcho. Durante o estágio na SEAPI, através das atividades realizadas, como o acompanhamento das ações conduzidas pelas Câmaras Setoriais, foi possível observar que essas câmaras desempenham um papel fundamental na criação de um diálogo entre o setor público e privado, promovendo a governança participativa.

A experiência adquirida por meio das atividades realizadas durante o estágio possibilitou a conexão com diversos conteúdos abordados ao longo da graduação, ao considerar as distintas cadeias produtivas trabalhadas nas câmaras. Além disso, proporcionou uma compreensão mais aprofundada dos processos e das especificidades do setor produtivo, ampliando minha visão sobre a prática profissional e os desafios enfrentados na área.

A análise dos impactos das CSTs demonstra que elas não apenas fortalecem as cadeias produtivas, mas também coordenam ações setoriais e incentivam programas estaduais, como o Pró-Oliva e o Pró-Pecã, que promovem o desenvolvimento e a competitividade do setor.

Portanto, pode-se concluir que as Câmaras Setoriais e Temáticas são instrumentos valiosos que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas no agronegócio do Estado. O trabalho realizado na SEAPI reafirma a importância desses instrumentos para enfrentar os desafios do setor, permitindo que as vozes dos produtores e das cadeias produtivas sejam ouvidas e consideradas nas decisões estratégicas que moldam o futuro do agronegócio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Câmaras Setoriais e Temáticas**. [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>. Acesso em: 21 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa N° 20, de 10 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, N° 52, 17 de março de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/arquivos-publicacoes-producao-integrada/INSTRUONORMATIVAN20DE10DEMARODE2020.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro**. Agrostat: Indicadores do agronegócio. 2023. Disponível em: <https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/Agrostat/Agrostat.html>. Acesso em: 27 out. 2024.

FRONZA, D.; HAMANN, J. J. **Técnicas para o cultivo da noqueira-pecã**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria: Colégio Politécnico da UFSM, 2016.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tabela 1612: Produção agrícola municipal**. [2024]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1612#resultado>. Acesso em: 20 out. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tabela 1613: Produção agrícola municipal**. [2024]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1613#resultado>. Acesso em: 20 out. 2024.

IBPECAN - INSTITUTO BRASILEIRO DE PECANICULTURA. Sobre o instituto, 2024. Disponível em: <https://www.ibpecan.org/sobre>. Acesso em: 20 out. 2024.

JOÃO, Paulo Lipp. Nota Técnica 32/23: Produção e mercado da noz-pecã 2023. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/14143903-nt-32-noz-peca.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024

JOÃO, Paulo Lipp; FERREIRA, Alexandra Candor da Silva. Nota Técnica 01/23: Precipitações em outubro – plena floração - em quatro municípios e a produção de azeite no RS de 2018 a 2022. 2023. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202307/31103944-nota-tecnica-01-2023.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

MARTINS, C. R. et al. **Situação e perspectiva da noqueira-pecã no Brasil**. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2018. (Documentos 462). Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1100226/1/documento462.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

MONTEIRO, Katani Maria Nascimento. Entre o vinho e a política: uma biografia de Celeste Gobato (1890-1958). 2011. Disponível em:
<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/49117/000828626.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 out. 2024.

RASEIRA, A. A cultura da noqueira pecã (*Carya illinoensis*). **Pelotas: EMBRAPA-CNPFT**, 1990. Disponível em:
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/40594/1/Digitalizar0023.pdf>. Acesso em: 25 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 36.138, de 23 de agosto de 1995**. Porto Alegre, 23 de agosto de 1995. Disponível em:
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTTO&Hid_TodasNormas=12079&hTexto=&Hid_IDNorma=12079. Acesso em: 15 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. LEI Nº 15.309, DE 29 DE AGOSTO DE 2019. Institui a Rota das Oliveiras no Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, n.º 170, de 30 de agosto de 2019. Disponível em:
<<https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201909/19141935-lei-15-309-rota-das-oliveiras.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. LEI Nº 15.934, DE 1 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre. Disponível em:
<https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/replegiscomp/Lei%20n%C2%BA%2015.934.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo. **Instrução Normativa nº 02, de 25 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre o Regulamento Interno das Câmaras Setoriais e Temáticas. Disponível em:
<https://agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/03155857-regulamento-das-cst.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. **Políticas agrícolas**. [2024a] Disponível em:
<https://www.agricultura.rs.gov.br/politicas-agricolas>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. **Câmaras setoriais e temáticas**. [2024b] Disponível em:
<https://www.agricultura.rs.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. **Radiografia da Agropecuária Gaúcha, 2024**. [2024c]. Disponível em:
<https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202408/26113434-rag-2024-22-08-24-final-capa-atualizada.pdf>. Acesso em: 27 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. **Pro Oliva**. [2024d] Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/pro-oliva>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. **Pro Peca**. [2024e]. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/pro-peca>. Acesso em: 10 out. 2024.

SAINT-HILAIRE, A. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2019. 570p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574646/001142411_Viagem_Rio_Grande_Sul.pdf> Acesso em: 20 out. 2024.

VILELA, Duarte. (Org). **Contribuições das Câmaras Setoriais e Temáticas à formulação de políticas públicas e privadas para o agronegócio**. 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Duarte-Vilela/publication/299232261_Contribuicoes_das_Camaras_Setoriais_e_Tematicas_a_Formulacao_de_Politiclas_Publicas_e_Privadas_para_o_Agronegocio/links/56efd76f08ae01ae3e70de57/Contribuicoes-das-Camaras-Setoriais-e-Tematicas-a-Formulacao-de-Politiclas-Publicas-e-Privadas-para-o-Agronegocio.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

ANEXOS

ANEXO A – DECRETO 49.945, CRIAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DAS OLIVEIRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 49.945, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.
(publicado no DOE n.º 238, de 12 de dezembro de 2012)

Cria a Câmara Setorial das Oliveiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V e VII, da Constituição do Estado, e em conformidade ao disposto no Decreto nº [36.138](#), de 23 de agosto de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial das Oliveiras no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul, com o objetivo de definir, orientar e discutir políticas, estratégias e diretrizes relativas à produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos, com a finalidade de aumentar a sua competitividade, de modo que venham a ser traçadas linhas harmônicas para as necessidades de desenvolvimento de toda a cadeia produtiva, bem como estabelecidas relações benéficas entre agricultores, trabalhadores, produtores, fornecedores, consumidores, empresários e a Administração Pública Estadual.

Art. 2º A Câmara Setorial de que trata este Decreto será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA;
- II - Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento - SDPI;
- III - Secretaria da Saúde;
- IV - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR;
- VI - Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO;

§ 1º Serão convidados a compor a Câmara Setorial representantes, com seus respectivos suplentes, das seguintes entidades:

- I – um da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Sul e Associação Sulina de Créditos e Assistência Rural – EMATER - ASCAR;
- II – um do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- III – um da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA - Clima Temperado;
- IV – um da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- V – um da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul - FETAG;
- VI – um da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS;
- VII – um da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS;
- VIII - quatro da Associação dos Olivicultores do Sul do Brasil – Olisul;

Agropecuária - EMBRAPA, as prefeituras municipais, as universidades e as outras instituições públicas e privadas envolvidas com o setor; e

II - assegurar linhas de crédito para olivicultura, com vista à expansão da área de olivais e das fábricas de azeite e de azeitonas em conservas.

Art. 4º Serão beneficiários do Pró-Oliva:

I - produtores rurais que implantarem ou ampliem cultivos de oliveiras, segundo as recomendações técnicas para o Estado, divulgadas pela pesquisa e da assistência técnica oficial;

II - viveiristas que fornecerem mudas de variedades recomendadas pela pesquisa oficial e a partir de material genético de qualidade, oferecendo garantia varietal e qualidade sanitária e de padrão aos olivicultores; e

III - produtores de azeite e de azeitonas em conservas no território gaúcho que assegurem qualidade nos seus produtos.

Parágrafo único. Terão prioridade municípios que possuam diretrizes, ações/projetos ou programas municipais alinhados com o Pró-Oliva.

Art. 5º São instrumentos do Pró-Oliva:

I - a mobilização da sociedade, em especial dos produtores rurais, por meio de reuniões, de seminários, de palestras e de outras formas de comunicação;

II - assistência técnica aos produtores rurais e assessoria a municípios que desenvolvam programas de olivicultura;

III - manutenção de um cadastro olivícola;

IV - ações em defesa sanitária vegetal com o intuito de evitar a entrada de pragas e de doenças não presentes no Estado;

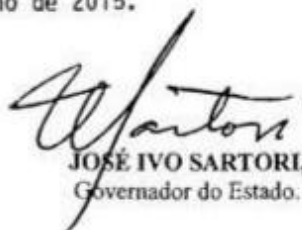
V - realização de eventos de capacitação em produção de olivos para técnicos e produtores, bem como de campanhas educativas junto à sociedade, com vista ao esclarecimento sobre qualidade de azeites;

VI - a utilização e a criação de linhas de financiamento para a implantação de olivais e de agroindústrias, especialmente para projetos que tenham impacto na geração de emprego e renda;

VII - mecanismos de adequação tributária no sentido de estimular a produção de azeite gaúcho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de julho de 2015.



JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

~~Registre-se e publique-se~~

ANEXO B – DECRETO 53.550, CRIAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DA NOZ-PECÃ

DECRETO Nº 53.550, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Cria a Câmara Setorial da Noz-Pecã da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e em conformidade ao disposto no Decreto nº 36.138, de 23 de agosto de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Noz-Pecã, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, com o objetivo de definir, orientar e discutir políticas, estratégias e diretrizes relativas à produção, ao beneficiamento, à industrialização e à comercialização da Noz-Pecã e de seus derivados.

Parágrafo único. A Câmara de que trata o "caput" deste artigo tem como propósito aumentar a competitividade, traçar linhas harmônicas que desenvolvam toda a cadeia produtiva no que se refere à Noz-Pecã e seus derivados, bem como estabelecer relações entre Administração Pública Estadual e agricultores, trabalhadores, produtores, fornecedores, consumidores e empresários.

Art. 2º A Câmara Setorial de que trata este Decreto será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- II - Secretaria do Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia;
- III - Secretaria da Fazenda; e
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

§1º Serão convidados a compor a Câmara Setorial representantes, titular e suplente, das seguintes instituições:

I - Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Sul e Associação Sulina de Créditos e Assistência Rural – EMATER - ASCAR;

- II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Clima Temperado;
- IV - Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- V - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul FETAG;
- VI - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul FAMURS;
- VII - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS;
- VIII - Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria;
- IX - Universidade Federal de Pelotas;
- X - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- XI - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL;
- XII - Banco Cooperativo Sicredi S.A.;
- XIII - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE;
- XIV - BADESUL Desenvolvimento - Agência de fomento/RS;
- XV - Banco do Brasil;
- XVI - três representantes de Agroindústrias;
- XVII - três representantes de Viveiristas; e
- XVIII - três representantes de Pecanicultores.

§ 2º Os integrantes da Câmara Setorial serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicas e privadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e designados mediante Portaria do respectivo Secretário de Estado.

§ 3º Poderão participar das reuniões da Câmara Setorial, a critério e mediante proposta de qualquer um de seus membros, sem direito a voto, outros órgãos e entidades públicas e privadas, além das dispostas neste artigo.

§ 4º O representante suplente poderá participar das reuniões da Câmara Setorial de que trata este Decreto juntamente com o titular, sob a condição de assistente e sem direito a voto.

§ 5º O quórum para votações deverá respeitar a maioria simples dos representantes presentes à sessão.

Art. 3º É facultada à Câmara Setorial a criação de grupos e subgrupos de trabalhos específicos e/ou temáticos.

Parágrafo único. Os grupos e subgrupos terão o objetivo de atender às demandas especiais da Câmara Setorial.

Art. 4º A Câmara Setorial instituída por este Decreto disporá sobre a sua estrutura, composição e funcionamento definidos por meio de Regimento Interno aprovado pela respectiva Câmara Setorial.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Câmara Setorial será aprovado pela maioria dos seus membros e publicado por meio de Portaria do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ IVÓ SARTORI,
 Governador do Estado.

ANEXO C – DECRETO 52.479, INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA OLIVICULTURA– PRÓ-OLIVA

DECRETO N° 52.479, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento da Olivicultura – PRÓ-OLIVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e

considerando a finalidade de oferecer alternativas de desenvolvimento à produção agropecuária gaúcha;

considerando que o Estado do Rio Grande do Sul possui condições de clima e de solos, segundo o Zoneamento Edafoclimático da Embrapa, Clima Temperado, de aproximadamente um milhão de hectares aptos para o cultivo de oliveiras;

considerando que o Brasil é um grande importador de azeite e azeitonas; e

considerando a existência de mercado nacional e a necessidade de diminuir a evasão de divisas com a importação de azeites e de azeitonas em conserva,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Desenvolvimento da Olivicultura – PRO-OLIVA, coordenado pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, com o propósito de incentivar, de fomentar e de coordenar ações com vista ao desenvolvimento da olivicultura moderna sustentável e competitiva, com a expansão do cultivo da oliveira e de agroindústrias de azeite e de azeitonas em conservas no Estado.

Art. 2º São objetivos do Pró-Oliva:

- I - aumentar a produção de azeitonas com a implantação de olivais;
- II - fomentar a produção de azeite e de azeitonas em conservas;
- III - consolidar a olivicultura no Estado;
- IV - contribuir para aumento de renda dos agricultores, para a criação de empregos e para a redução da evasão de divisas com a diminuição da importação de azeites e de azeitonas em conservas;
- V - incentivar ações de pesquisa e de assistência técnica com vista à disponibilização de tecnologias para aumento da produtividade e da rentabilidade da olivicultura;
- VI - incentivar a organização da cadeia produtiva das oliveiras, a promoção da qualidade dos azeites e das azeitonas em conservas gaúchos; e
- VII - incentivar a introdução da olivicultura no ensino agrícola no Estado.

Art. 3º Será considerada como estratégia geral as seguintes ações:

- I - promover a parceria entre Administração Pública Estadual, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Pecuária, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo e demais órgãos públicos com os olivicultores, os viveiristas, os industriais, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – EMATER-ASCAR/RS, a Empresa Brasileira de Pesquisa

Agropecuária - EMBRAPA, as prefeituras municipais, as universidades e as outras instituições públicas e privadas envolvidas com o setor; e

II - assegurar linhas de crédito para olivicultura, com vista à expansão da área de olivais e das fábricas de azeite e de azeitonas em conservas.

Art. 4º Serão beneficiários do Pró-Oliva:

I - produtores rurais que implantarem ou ampliem cultivos de oliveiras, segundo as recomendações técnicas para o Estado, divulgadas pela pesquisa e da assistência técnica oficial;

II - viveiristas que fornecerem mudas de variedades recomendadas pela pesquisa oficial e a partir de material genético de qualidade, oferecendo garantia varietal e qualidade sanitária e de padrão aos olivicultores; e

III - produtores de azeite e de azeitonas em conservas no território gaúcho que assegurem qualidade nos seus produtos.

Parágrafo único. Terão prioridade municípios que possuam diretrizes, ações/projetos ou programas municipais alinhados com o Pró-Oliva.

Art. 5º São instrumentos do Pró-Oliva:

I - a mobilização da sociedade, em especial dos produtores rurais, por meio de reuniões, de seminários, de palestras e de outras formas de comunicação;

II - assistência técnica aos produtores rurais e assessoria a municípios que desenvolvam programas de olivicultura;

III - manutenção de um cadastro olivícola;

IV - ações em defesa sanitária vegetal com o intuito de evitar a entrada de pragas e de doenças não presentes no Estado;

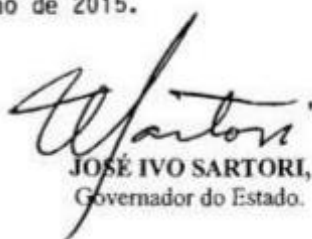
V - realização de eventos de capacitação em produção de olivos para técnicos e produtores, bem como de campanhas educativas junto à sociedade, com vista ao esclarecimento sobre qualidade de azeites;

VI - a utilização e a criação de linhas de financiamento para a implantação de olivais e de agroindústrias, especialmente para projetos que tenham impacto na geração de emprego e renda; e

VII - mecanismos de adequação tributária no sentido de estimular a produção de azeite gaúcho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de julho de 2015.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

~~Registre-se e publique-se~~

ANEXO D – DECRETO 53.549, INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA PECANICULTURA– PRÓ-PECÃ

DECRETO Nº 53.549, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecanicultura - PRO - PECÃ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e

considerando a finalidade de oferecer alternativas de desenvolvimento à produção agropecuária gaúcha;

considerando que o Estado do Rio Grande do Sul possui excelentes condições de clima e de solos para a produção de Noz-Pecã;

considerando que a pecanicultura pode contribuir em muito para a sucessão familiar no Estado, com geração de renda e emprego, sendo alternativa de diversificação para pequenas, médias ou grandes propriedades;

considerando a existência de mercado nacional e a necessidade de diminuir a evasão de divisas com a importação de noz-pecã;

considerando que a pecanicultura pode desenvolver indústrias de beneficiamento de nozes e de agroindústrias de doces e outros produtos;

considerando tratar-se de uma cultura de baixo impacto ambiental, sustentável, com boa retenção de Carbono e baixa emissão de gás carbônico - CO₂, podendo compor área de reserva legal; e

considerando que a pecanicultura pode ser consorciada com a criação de animais como pecuária ovina, bovina, equinos, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecanicultura – PRO-PECÃ, coordenado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, com o propósito de incentivar, de fomentar e de coordenar ações com vista à expansão da produção de noz-pecã e beneficiamento por meio de agroindústrias no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação publicará as Normas e Diretrizes do PRO-PECÃ.

Art. 2º São objetivos do PRO-PECÃ:

I - coordenar e impulsionar o desenvolvimento de uma Pecanicultura moderna, sustentável e competitiva;

II - contribuir para a geração de renda dos agricultores e para o desenvolvimento de agroindústrias;

III - aumentar a produção de noz-pecã com a implantação de novos pomares;

IV - incentivar as ações de pesquisa e de assistência técnica com vista à disponibilização de informações e de novas tecnologias;

V - apoiar e divulgar a produção de mudas de qualidade;

VI - incentivar a organização da cadeia produtiva e a promoção dos produtos de noz-pecã e de seus derivados;

VII - subsidiar instituições públicas e privadas com informações sobre o cultivo de nozeiras e os benefícios do consumo da noz-pecã e de seus derivados; e

VIII - incentivar a introdução da pecanicultura no ensino agrícola.

Art. 3º São ações estratégias do PRO-PECÃ:

I - promover parcerias entre o Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os Municípios, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS-ASCAR, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, as universidades, os produtores rurais, os viveiristas, os industriais e as demais instituições públicas e privadas envolvidas com o setor; e

II - criar uma Câmara Setorial da Nogueira-Pecã, coordenada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Art. 4º Serão beneficiários do Programa Estadual de Desenvolvimento da Pecanicultura – PRO-PECÃ, os produtores rurais, os viveiristas, os agroindustriais, os agentes apoiadores da cadeia produtiva, os estudantes de ensino agrícola e os consumidores em geral.

Art. 5º São instrumentos do PRO-PECÃ:

I – a mobilização da cadeia produtiva, em especial dos produtores rurais, por meio de reuniões, de seminários, de palestras e de outras formas de comunicação;

II – a assistência técnica aos produtores rurais e assessoria a municípios que desenvolvam programas municipais de pecanicultura;

III – a manutenção de um cadastro de produtores, de viveiristas e de indústrias;

IV – as ações em defesa sanitária vegetal com o intuito de proteger a cultura e evitar a entrada e a disseminação de pragas e de doenças no Estado;

V – a utilização de recursos de linhas de financiamentos para a implantação de pomares e agroindústrias; e

VI – a adequação de regras sobre a importação, a exportação e a comercialização no mercado interno de frutos secos de modo a assegurar a competitividade do setor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Expediente nº 16784.00-0010612-7.
RPNVCM612 - 7 - 704 Pirati



JOSE IVO SARTORI,
Governador do Estado.